PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

L E I Nº 347 - A

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica aberto um Crédito Especial na quantia de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) afim de / atender os pagamentos de diversos serviços / no pleito eleitoral de 2 de agosto de 1959.

Art. 2º = Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 21 de julho de 1960.

a) Múcio B. Bandeira de Melo * Prefeito *